SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC

DATA	03/05/2021	**HORÁRIO**	13:30h às 16h32min
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Eliane De Queiroz Gomes Castro	Coordenador (a)	13:30	16:32
Jose Alberto Gebara	Membro Suplente	13:30	16:32
Juliana Cordula Dreher De Andrade	Membro Suplente	13:45	16:02
Silvana Maria Hall	Membro Suplente	13:30	16:32

ASSESSORIA	Fernando Augusto Yudyro Hayashi – Assessor – Arquiteto Fiscal
	Estefânia Hikari Ávila de Oliveira – Secretária – Assistente Adm.

CONVIDADOS	Leonardo Vistuba Kawa – Arquiteto Fiscal - GERFISC
	Mayara R. de Souza Spengler - Gerente de Fiscalização - GERFISC
	Marina Lemos Lameiras – Gerente Técnica - GERTEC

Ausências justificadas	
Conselheiros	Felipe Braibante Kaspary
	Janete Sueli Krueger
Justificativa	Motivo profissional

Ausências não justificadas	
Conselheiros	Kelly Correia Sychoski

Leitura e aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária.

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação

Responsável	Silvana Maria Hall
Comunicado	A conselheira informou conhecer uma série de relatos sobre dificuldades na utilização das ferramentas do SICCAU. O assunto deverá ser pautado na próxima reunião ordinária.

ORDEM DO DIA

1	**Homologação de 34 solicitações de Registro de Pessoa Jurídica**

Fonte	1297805|1290393|1276906|1287842|1287898|1278940|1290417| 1293029|1288195|1301258|1296831|1290165|1281299|1301472| 1278119|1288824|1293438|1302038|1292432|1281642|1284124| 1301541|1288520|1298647|1290270|1301752|1283993|1291455| 1301596|1282218|1290724|1281588|1294584|1291069|
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 34 solicitações de interrupção de registro de pessoas jurídicas, conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 – CEP-CAU/SC.

2	**Homologação de duas solicitações de baixa de registro de pessoa jurídica**
Fonte	1277748| 1208954
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	A comissão deliberou por homologar duas solicitações de baixa de registro de pessoas jurídicas, conforme consta na DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 – CEP-CAU/SC.

3	**Homologação de uma solicitação de interrupção de registro de pessoa jurídica**
Fonte	1276321
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	Considerando as resoluções e deliberações pertinentes, a comissão deliberou por homologar uma solicitação de interrupção de registro de pessoa jurídica. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 026/2021 – CEP-CAU/SC.

4	**Homologação de 38 Solicitações de Interrupção de Registro Profissional**
Fonte	1276910/2021, 1277325/2021, 1277388/2021, 1277573/2021, 1277805/2021, 1278668/2021, 1279353/2021, 1279836/2021, 1280011/2021, 1280726/2021, 1281326/2021, 1281638/2021, 1282074/2021, 1282322/2021, 1282986/2021, 1283022/2021, 1283355/2021, 1283477/2021, 1284228/2021, 1284425/2021, 1285066/2021, 1285119/2021, 1286322/2021, 1287688/2021, 1287755/2021, 1287950/2021, 1288129/2021, 1288561/2021, 1288933/2021, 1289216/2021, 1289366/2021, 1289411/2021, 1290801/2021, 1290871/2021, 1291717/2021, 1292251/2021, 1301025/2021, 1301218/2021
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	A comissão deliberou por homologar 38 solicitações de interrupção de registro dos profissionais. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 027/2021 – CEP-CAU/SC.

5	**Homologação de Cancelamento de Registro Profissional por Pedido de Desligamento**
Fonte	1292577/2021
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	Considerando as resoluções e deliberações pertinentes, a comissão deliberou por homologar o cancelamento do registro da profissional

	MIRIAM AMAT ARAGAO (CAU nº 27912-9) por pedido de desligamento do CAU. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 028/2021 – CEP-CAU/SC.

6	**Apreciação de assuntos relacionados a Acervo Técnico - Solicitação de invalidação de RRTs**
Fonte	GERTEC-CAU/SC
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	Considerando solicitação, recebida no CAU/SC, de invalidação de RRTs e, consequentemente, das Certidões de Acervo Técnico com Atestado a eles vinculadas. Considerando o parecer, emitido na Gerência Técnica do CAU/SC, acerca da solicitação. Considerando as resoluções e legislação pertinentes, a comissão deliberou por homologar o parecer técnico, emitido pela Gerência Técnica, acerca da solicitação de invalidação de RRTs e Certidões de Acervo Técnico com Atestado; e por solicitar que seja dada ciência ao requerente quanto à não invalidação dos documentos, conforme esclarecimentos no parecer técnico. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 029/2021 – CEP-CAU/SC.

7	**Invalidação de pedido de RRT de atividades no exterior**
Fonte	GERTEC-CAU/SC
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	Considerando que a Gerência Técnica do CAU/SC tem atendido profissionais que informam terem cadastrado pedido de RRT com atividades no exterior por engano. Considerando as resoluções pertinentes bem como o regimento interno do CAU/SC, a comissão deliberou por aprovar a possibilidade de invalidação de pedido de Registro de Responsabilidade Técnica de atividades no exterior, mediante apresentação de formulário devidamente preenchido. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 030/2021 – CEP-CAU/SC.

8	**Denúncias, Procedimentos e Plano de Fiscalização**
Fonte	GERFISC-CAU/SC
Relator	-
Encaminhamento	O Arquiteto Fiscal, Leonardo Kawa, apresentou o procedimento para apuração da infração: Exercício Ilegal da Profissão de Pessoa Jurídica, um dos eixos das ações do Plano de Fiscalização do CAU/SC aprovado na Deliberação Plenária 549 de outubro de 2020. A infração é prevista no artigo 7º lei 12.378: "*Art. 7o Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta Lei ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU.*O objetivo deste procedimento é atuar de forma assertiva, eficiente e padronizada no combate ao exercício ilegal da profissão de arquitetura e urbanismo em Santa Catarina. Salienta-se que conforme o rito da Res. 22 do CAU/BR, estas situações podem ser objeto de julgamento da comissão.

9	**Planejamento das ações 2021**

Fonte	CEP-CAU/SC
Relator	-
Encaminhamento	Este item de pauta será tratado em próxima reunião extraordinária desta comissão.

10	**Manifestação do CAU/BR sobre a Resolução CGSIM Nº 64 do Ministério da Economia.**
Fonte	CEP-CAU/SC
Relator	-
Encaminhamento	Este item de pauta será tratado em próxima reunião extraordinária desta comissão.

EXTRAPAUTA

1	**Realização de Reunião Extraordinária**
Fonte	CEP-CAU/SC
Relator	Eliane De Queiroz Gomes Castro
Encaminhamento	Considerando a necessidade de dar andamento aos assuntos rotineiros previstos na Reunião Ordinária do dia 03/05/2021. Considerando a necessidade de tratar de forma mais aprofundada sobre os assuntos: Planejamento 2021 da CEP-CAU/SC e Manifestação do CAU/BR sobre a Resolução CGSIM Nº 64 do Ministério da Economia. A comissão deliberou por solicitar a realização de reunião extraordinária da Comissão de Exercício Profissional no dia 12 de maio das 14 horas às 17horas. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 031/2021 – CEP-CAU/SC.

Esta Súmula foi aprovada na 5ª reunião ordinária da CEP-CAU/SC de 25/05/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane De Queiroz Gomes Castro, Jose Alberto Gebara, Juliana Cordula Dreher De Andrade, Silvana Maria Hall.

Estefânia Oliveira

Estefânia H. Ávila de Oliveira
Assistente Administrativa
Secretária da CEP-CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Larissa Milioli
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC